



## Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



**AUTÓGRAFO N. 011/2020**

**Projeto de Lei n. 010/2020**

**De 28 de abril de 2020**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 04/05/2020, por unanimidade.**

**"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.572,80 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para ser utilizado na aquisição de material de consumo para manutenção de ações no combate ao coronavírus - Covid-19.

**Local:** 02 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 02 05 01 - Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2089.000 - Manut. Ações do coronavírus - Covid-19


**Categ.:** 3.3.90.30.00 - Material de

Consumo..... R\$ 6.572,80

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, de acordo com a Demanda nº 2020SES1794.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 05 de abril de 2020.

  
**WILSON BRAZ TEIXEIRA**  
Presidente